



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Banco Itaú S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, apresentou pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento do município e seus órgãos apresentando questionamentos que serão adiante respondidos:

1) ASSINATURA DO CONTRATO:

Além da possibilidade de assinatura eletrônica das vias contratuais, não há impedimento da concessão do prazo de 10 (dez) dias para assinatura do contrato, bem ainda facultada a possibilidade de remessa das vias contratuais físicas para tal providência, mediante registros e controles próprios da remessa e retorno.

2) FUNDEB:

Os recursos do FUNDEB do município de Ouvidor são creditados em conta do Banco do Brasil. Na hipótese, tendo em vista a realização de certame para gestão da folha de pagamento, a instituição financeira vencedora receberá o arquivo digital da folha com o crédito específico transferido da conta de origem para pagamento dos servidores vinculados ao fundo. O FUNDEB de Ouvidor está inscrito no CNPJ nº 30.533.883/0001-66.

3) DA CONTA CORRENTE/ CONTA SALÁRIO:

O servidor tem total liberdade para definição da contratação de serviços em relação a instituição financeira, desde que assegurada a manutenção de conta salário e portabilidade. Com efeito, na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenção de tarifas do BACEN.

4) CONSIGNADO:



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



O banco poderá ou não ofertar empréstimo consignado; o contrato não prevê tal obrigação, até mesmo porque tal modalidade não é prestada com exclusividade. Não se permite a oferta de serviços da instituição financeira vencedora do certame, ou de qualquer outra instituição, nas dependências dos órgãos contratantes, ressalvadas as comunicações e tratativas decorrentes do contrato diretamente com os órgãos envolvidos na gestão financeira do município.

Atualmente o município de Ouvidor possui contratação de empréstimos consignados (convênio), sem exclusividade, somente com a Caixa Econômica Federal, os quais estão distribuídos em dois contratos, um do Executivo e seus órgãos e outro do Fundo Municipal de Saúde. No convênio com o Executivo há 87 contratos ativos com expectativa de R\$ 53.984,45 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). No FMS há 55 contratos ativos e expectativa de R\$ 28.867,77 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). Os prazos de contratação dos empréstimos consignados variam de acordo com a instituição financeira que os oferta, sendo que os contratos atualmente vigentes são inferiores a 99 (noventa e nove) meses.

5) ESTRUTURA:

O Banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da folha. Nos termos do edital e termo de referência a instituição financeira deverá possuir agência física de atendimento local. Tal exigência se dá até mesmo em razão da proibição da utilização das dependências do poder público para prestação de serviços financeiros e privados.

6) CNPJs INTEGRANTES:

A folha de pagamento do município de Ouvidor se dá em relação aos seguintes órgãos:

- EXECUTIVO (Município de Ouvidor) – CNPJ nº 01.131.010/0001-29

Gestor – Prefeito Municipal;

- FUNDEB - CNPJ nº 30.533.883/0001-66;

Gestores – Prefeito Municipal e Secretária Municipal da Educação;



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



- Fundo Municipal de Educação – FME: 44.707.469/0001-30;
Gestora: Secretária Municipal da Educação;
- Fundo Municipal de Saúde – FMS: 05.169.884/0001-26;
Gestora: Secretária Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: 15.354.635/0001-64;
Gestora: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- IPASO – Prev Ouvidor: 00.287.493/0001-92;
Gestora do PREV Ouvidor;

Outros CNPJs da Administração:

- Hospital Municipal Santo Antônio – CNPJ nº 24.811.580/0001-65;
Gestora – Secretária Municipal de Saúde e Cidadania;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 23.439.872/0001-56;
Gestora: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – CNPJ nº 30.533.876/0001-64;
Gestor: Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Todos esses órgãos estão administrativamente subordinados ao Prefeito Municipal, embora alguns deles, nos termos anteriormente indicados, possuam gestores próprios responsáveis pela movimentação financeira dos respectivos orçamentos.

7) DOS SERVIDORES:

Atualmente o município possui 240 (duzentos e quarenta) servidores efetivos e comissionados e 95 (noventa e cinco) aposentados e 23 (vinte e três) pensionistas vinculados ao PREVOuvidor.

8) DO NEPOTISMO:



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



A relação dos gestores dos contratos para fins de verificação de nepotismo e cumprimento da Lei nº 14.133/2021 só será fornecida ao licitante vencedor por ocasião do contrato;

9) DO ATENDIMENTO TELEFÔNICO

Caso não haja cobertura do serviço de 0800 no local da contratação, o atendimento telefônico disponibilizado pela instituição financeira poderá se dar por outros canais, ainda que ostentem custo de ligação local;

10) DA DOCUMENTAÇÃO:

As sociedades anônimas estão dispensadas da apresentação dos documentos dos sócios, não estando obrigadas ao cumprimento do disposto nos itens 9.6.1.1 do edital.

Em relação ao item 10.2.1.1 perfeitamente possível a juntada de ata da assembleia geral da nomeação da diretoria e constituição de procuradores da instituição financeira.

11) DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

A licitação deflagrada atende aos requisitos legais e observou todas as formalidades legais exigíveis na espécie, inclusive quanto aos prazos, publicações e demais requisitos estabelecidos em lei. Não foram protocolados, até o momento, impugnações ao instrumento convocatório, salvo o pedido de esclarecimento ora respondido; não haverá modificações no instrumento convocatório.

Ouvidor, 13 de janeiro de 2025.

Tatiane Helena de Almeida Matos
Pregoeira.

Original assinado!